



1 ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
2 DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL PARA O MEIO AMBIENTE – FERFA.

3 No dia nove de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de
4 reuniões da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA realizou-se a oitava Reunião
5 Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual para o Meio Ambiente
6 – FERFA, tendo como pauta: 1. Aprovação da Ata da 16ª Reunião Ordinária; 2.
7 Apresentação e aprovação do Relatório de Execução do Exercício de 2018; 3.
8 Apresentação e aprovação do Relatório de Prestação de Contas Exercício de
9 2018; 4. Apresentação do Plano de Aplicação 2019, aprovado Ad referendum; 5.
10 Apresentação, apreciação e aprovação dos projetos: **Projeto Cajazeiras Árvore**
11 **da Cidadania** que tem por objetivo promover a educação ambiental
12 contextualizada no Bairro Cajazeiras, associada a outras ações de recuperação e
13 manutenção de nascentes, arborização e apoio as cooperativas de resíduos
14 sólidos. O projeto será realizado como parte das ações do Governo do Estado na
15 Feira Literária Nacional de Cajazeiras coordenado pela Fundação Pedro Calmon;
16 **Projeto Farmácia - Escola**, que tem por objetivo promover o cultivo, pós-colheita,
17 processamento e a utilização de fitoterápicos no Centro Estadual de Educação
18 Profissional em Saúde, localizado no Bairro do Nordeste de Amaralina,
19 envolvendo a comunidade local, gestores, professores e estudantes de cursos
20 Técnicos do Eixo de Saúde e Ambiente. **Projeto Jornada de Agroecologia** que
21 tem por objetivo discutir, apresentar, trocar experiências e dialogar sobre práticas
22 de cultivo e pecuária sustentáveis, principalmente no que tange a conservação do
23 solo, da água e da biodiversidade, por meio de práticas agroecológicas e de
24 produção orgânica. Além de promover a discussão sobre práticas de restauração
25 florestal por meio de sistemas agroflorestais e uso sustentável de produtos da
26 sócio-biodiversidade, e **Guia de Manejo do Agroecossistema Cacao Cabruca -**
27 **Vol.2** que tem por objetivo divulgar experiências acerca do manejo comunitário
28 do agroecossistema cacao cabruca no Sul da Bahia, em comunidades e
29 assentamentos rurais, em consonância com o Decreto nº 15180 de 02/06/2014
30 que "Regulamenta a gestão das florestas e das demais formas de vegetação do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

31 Estado da Bahia, a conservação da vegetação nativa, o Cadastro Estadual
32 Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, e dispõe acerca do Programa de
33 Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado da Bahia e dá outras
34 providências, em seu Art. 17. A conservação das áreas de cultivo tradicional de
35 cacau no agroecossistema cabruca visa: I - a perpetuação do sistema cabruca
36 como estratégia de conservação do bioma Mata Atlântica e como patrimônio
37 paisagístico, cultural, econômico e socioambiental das regiões produtoras de
38 cacau; II - a integração dessas áreas aos fragmentos de vegetação nativa da
39 Mata Atlântica, para consolidação dos corredores ecológicos do bioma; III - o
40 manejo sustentável da agrobiodiversidade presente no sistema cabruca, visando
41 a sua sustentabilidade econômica e a melhoria da rentabilidade do produtor rural,
42 nos termos da Lei Federal nº 11.428/2006; IV - a conservação da flora e da fauna
43 nativas associadas a esse agroecossistema; V - a conservação e o resgate de
44 espécies nativas raras e ameaçadas de extinção; VI - o controle do
45 desmatamento e de incêndios florestais; VII - a formação de uma cultura de
46 conservação e a sensibilização das comunidades locais sobre a importância
47 socioambiental do sistema cabruca; VIII - a capacitação de trabalhadores,
48 agricultores familiares, posseiros e produtores rurais para reconhecimento,
49 conservação e manejo de espécies nativas da Mata Atlântica; IX - a educação
50 ambiental e o fomento ao turismo rural e ecológico sustentáveis como alternativa
51 de renda aliada à conservação; 6. O que ocorrer. Estiveram presentes o
52 Presidente do FERFA, Secretário João Carlos Oliveira da Silva, a Coordenadora
53 da Coordenação de Gestão dos Fundos – COGEF/SEMA, Ivana Pitanga Barbuda
54 Trindade, os conselheiros e conselheiras: Sra. Clarissa Maria de Azevedo Amaral,
55 e Sra. Mariana Santos Vidal da Cunha, representantes da Secretaria do Meio
56 Ambiente SEMA; Sra. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo, representante do
57 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA; Sr. Marcos Antonio da
58 Silva e Sra. Geane Almeida de Oliveira, representantes da Companhia de
59 Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB; Sr. Luiz Vitor Ernesto
60 Marsala, representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM, Sr.
61 Toni Gleidson Vitoria Neto, representante da Associação Nacional dos órgãos

2



62 Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA, os técnicos da COGEF/SEMA e
63 assessor do Gabinete do Secretário, Sr Durval Libanio Netto Mello. Iniciando a
64 reunião, o secretário propôs que os presentes se apresentassem; em seguida a
65 Sr^a Ivana Pitanga, procedeu à leitura da pauta. Em relação ao primeiro ponto de
66 pauta, a mesma solicitou que os conselheiros realizassem os destaques da Ata
67 da 16^a Reunião Ordinária, enviada por e-mail com quinze dias de antecedência da
68 reunião. O Conselheiro Luiz Vitor questionou se os valores de devolução dos
69 recursos dos convênios voltaram para o Fundo. A Sr^a Ivana Pitanga respondeu
70 que já foi solicitada a devolução dos recursos dos convênios que foram
71 financiados pelo FERFA, pelo fato do FUNDO ter receita própria prevista em Lei,
72 e esclareceu que foi enviado ofício para o Secretario da Fazenda – SEFAZ
73 solicitando a restituição dos valores mas ainda não obteve resposta. Após os
74 esclarecimentos o presidente do Conselho, Sr^o João Carlos Oliveira da Silva,
75 aprovou a ATA da 16^a reunião Ordinária por unanimidade, e pediu para que se
76 registrasse o assunto em ATA. Dando continuidade à reunião, com o segundo
77 ponto de pauta, a Sr^a Ivana Pitanga iniciou a apresentação sobre o Relatório de
78 Execução de 2018 e o de Execução parcial de 2019, com a projeção destes para
79 a plenária, esclarecendo que a apresentação seria em relação aos *status* dos
80 convênios. Começando pela Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS,
81 informou que o convênio já teve a sua prestação de contas aprovada em junho de
82 2018, fazendo ressalva ao pagamento das consultoras que prestaram serviço e
83 não foram ressarcidas e que esta pendência ficou registrada nos relatórios de
84 prestação de contas dos fiscais que acompanhavam o referido convênio. Informou
85 também sobre que a UEFS enviou ofício para a COGEF/SEMA solicitando
86 recurso para o pagamento dos serviços prestados pelas consultoras. A
87 coordenadora esclareceu que, pelo fato do convênio ter encerrado, encaminhou o
88 processo para consulta à Procuradoria Geral do Estado -PGE, e, em resposta a
89 procuradora autorizou o pagamento e orientou que fosse realizado através de
90 processo indenizatório, e que o processo já foi aberto no SEI BAHIA, solicitando o
91 pagamento no valor solicitado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). A Sr^a
92 Daniela Teixeira questionou se o FERFA é quem vai pagar diretamente aos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

93 professores. A Sra. Ivana Pitanga, explicou que o valor vai ser repassado para
94 UEFS, e a Universidade que irá pagar aos professores por indenização. Seguindo
95 com a apresentação, a coordenadora falou sobre a Universidade Estadual de
96 Santa Cruz – UESC, que é a única universidade que está em vigência, e que foi
97 solicitada recentemente remanejamento de rubrica da celebração do 11º (décimo
98 primeiro) aditivo.o próximo Passando para Universidade Federal do Recôncavo
99 Baiano – UFRB, comunicou que o convênio já foi concluído e Prestação de contas
100 aprovada.. Quanto a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB,
101 também já encerrou o convênio tendo a prestação de contas final aprovada, com
102 um saldo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), não houve o repasse,
103 porque teve seu objeto alcançado e, não precisou fazer a descentralização do
104 recurso. A Associação Comunitária da Escola Família Agrícola Rural de
105 Correntina e Arredores, com a mudança de fiscal, que foi exonerado, a fiscal que
106 assumiu fez uma nova visita de fiscalização no mês de setembro e em função das
107 inconsistências encontradas, a mesma resolveu reavaliar algumas metas de
108 alguns produtos. A Sra. Daniela Teixeira interrompeu a apresentação, solicitando
109 que encaminhasse o relatório de 2018 por e-mail para que ela pudesse
110 acompanhar. A Sra. Ivana falou que iria encaminhar para todos os conselheiros e
111 deu continuidade a apresentação dos convênios passando para a Instituição
112 Associação Fórum Pró Cidadania; expôs que o convênio já havia sido encerrado,
113 mas na análise final foi identificado pendências no valor total de R\$ 316,19
114 (trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos), no qual a COGEF
115 encaminhou o processo a PGE que recomendou que esquecesse as pequenas
116 pendências existentes e que só fossem cobrados os R\$ 316,19 (trezentos e
117 dezesseis reais e dezenove centavos), atualizados, via notificação. Informou
118 ainda, que a demanda foi encaminhada ao Gabinete para que a instituição fosse
119 notificada pelo Secretário e que o valor final ficou em torno de R\$ 380,00
120 (trezentos e oitenta e nove reais), em desfecho, ela falou que o convênio já estava
121 encerrado e que só tem esse valor para devolver. Passando para a Associação
122 de Promoção de Desenvolvimento Solidário e Sustentável, anunciou que também
123 houve a mudança de fiscal, e que a nova fiscal estava fazendo um novo relatório



124 e analisando todo o convênio. A Sra. Daniela Teixeira fez o seguinte
125 questionamento: “esse convênio foi celebrado em 2013, a parcela que se refere a
126 essa prestação de conta foi em 2015. Eles entregaram essa prestação de conta
127 quando?” A Sra. Ivana respondeu que foi entregue em 2017 para 2018, e que
128 tinha sido encaminhado para o técnico da UR do INEMA, que também é fiscal do
129 convenio, em março de 2018. Ambas questionam a demora da devolução. Após
130 esses comentários, a Sra. Ivana falou da Associação Organismo, que está com o
131 convênio encerrado e informou que a prestação de contas final está com a
132 Coordenação de Contrato e Convênios - CCONV. A Técnica da COGEF, Marlei
133 Figueiredo, fez uma ressalva dos convênios, informando que a Coordenação de
134 Gestão dos Fundos tem quarenta e três processos de prestação de contas dos
135 convênios FERFA e que desses quarenta e três, dez estão em diligencia, dois
136 estão na COGEF, dependendo de resposta dos convenientes, ou já foram
137 despachados para a Coordenação de Controle Interno – CCI, ou para o setor de
138 Convênio, vinte e nove já foram aprovadas e finalizadas, e quatro reprovadas. A
139 Sra. Ivana salientou que esses são todos os convênios que o FERFA celebrou de
140 2012 a 2019. Dando continuidade à apresentação, informou que o convênio da
141 Associação Cultural Arte e Ecologia – ASCAE foi para tomada de contas, e na
142 tomadas de conta ficou restando R\$ 425,70 (quatrocentos e vinte e cinco reais e
143 setenta centavos), que já foi pago, e que encontra-se no CCI só para análise final
144 e o emissão do termo de encerramento. A Sra. Daniela perguntou o porquê da
145 ASCAE ter sido reprovada e depois aprovada. A Sra. Ivana esclareceu que foram
146 identificadas quatro pendências na execução financeira do convênio: aquisição de
147 produtos em desacordo com o plano de trabalho, pagamento de taxas bancárias
148 com recursos do convênio, apresentação de notas inidôneas e divergência em
149 uma despesa entre beneficiário do cheque e emissor da nota fiscal. Diante destas
150 pendências, foi instaurada tomada de contas para apuração do dano ao erário, e
151 nesta, foi apurado o valor do dano em R\$ 425,70 (quatrocentos e vinte e cinco
152 reais e setenta centavos), sendo tal valor pago pela instituição no âmbito do
153 processo de tomada de contas, através de DAE. A Sra. Daniela solicitou que
154 enviasse o relatório da ASCAE para ela. Em seguida, a Sra. Ivana falou do status

    5

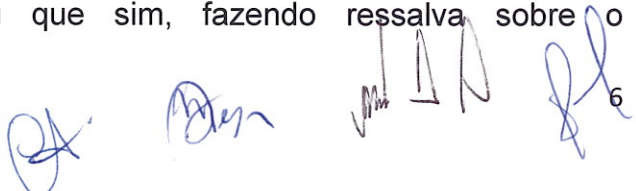


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

155 da instituição Movimento de Organização Comunitária - MOC, que foi aprovado, e
156 encaminhado para a conveniente com o termo de encerramento. Passando para o
157 Instituto de Formação Cidadão São Francisco de Assis – ISFA, informou que
158 ainda está em análise do técnico, restando apenas a devolução da contrapartida
159 e, por orientação da PGE, decidiu-se que o valor da contrapartida a ser devolvido
160 deverá ser proporcional ao valor executado do convênio. A Sra. Daniela questiona
161 se a PGE queria que proporcionasse a contrapartida. A Sra. Ivana confirmou e
162 complementou falando que a PGE instruiu que só era para cobrar da instituição o
163 proporcional ao que ela executou. Em sequência foi apontado que o processo da
164 Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão – AREFASE, está em
165 procedimento de reparação de danos e que já foi finalizado em maio de 2019. A
166 Sra. Daniela perguntou se o processo foi encaminhado ao Ministério Público pelo
167 fato de ter apresentado documentos falsos. A Sra. Ivana respondeu que sim, e
168 complementou falando que foi um trâmite paralelo, encaminhado tanto ao
169 Ministério Público quanto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE.
170 Quanto ao convênio do Instituto de Permacultura em Terras Secas - IPETÊRRAS,
171 ela informou que houve pendência encontrada no fechamento da prestação de
172 contas final e encaminhou ofício à Instituição, em 23 de setembro de 2019, para
173 que as pendências fossem sanadas. As pendências foram identificadas na análise
174 da Coordenação de Contratos e Convênios, que solicitou que a instituição
175 saneasse tais irregularidades para análise da conclusão por parte daquele setor.
176 As pendências identificadas foram o pagamento de taxas bancárias com recursos
177 de convênio, pagamento a maior de imposto de renda, pequenos erros nos
178 relatórios apresentados, e ausência de alguns esclarecimentos solicitados sobre a
179 execução financeira. A Sra. Daniela pediu que fosse enviado para ela o relatório
180 desse convênio. A Sra. Ivana encerrou a apresentação dos convênios com a
181 Associação da Escola Comunitária Família Agrícola da Região de Cícero Dantas,
182 informando que a prestação de contas final foi aprovada, e já está com processo
183 de doação dos bens na Secretaria de Administração SAEB. A técnica da COGEF,
184 Fabiana Cavadas, pergunta para Conselheira Daniela se o relatório de execução
185 está aprovado, a qual respondeu que sim, fazendo ressalva sobre o





186 encaminhamento dos relatórios, tanto o da ASCAE quanto o de IPETÊRRAS. A
187 Sra. Ivana reforçou que iria encaminhar os relatórios para todos os conselheiros
188 via e-mail. A Técnica Fabiana falou sobre o relatório de prestação de contas de
189 2018 do TCE, informando que o Orçamento Fiscal de 2018, aprovado pela Lei
190 Orçamentária Anual nº 13.833 de janeiro de 2018, destinou inicialmente ao
191 FERFA o valor de **R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)**,
192 lastreados na fonte de recursos 127, referente às taxas e multas administrativas
193 arrecadados pelo INEMA, programado nas ações orçamentárias: 7729 –
194 Mapeamento de Experiência Socioambiental voltada à Sustentabilidade; 7432 –
195 Apoio à Implementação de Ação de Manejo Sustentável; 5475 – Implementação
196 do Programa de Pagamento por Serviço Ambiental; e 5477 – Apoio a Projeto
197 Socioambiental. Ao longo do exercício, foram feitos ajustes no orçamento, com
198 um acréscimo de **R\$ R\$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais)**
199 resultando no valor final orçado de **R\$ 996.800,00 (novecentos e noventa e seis**
200 **mil e oitocentos reais)**, sendo que o valor total pago foi de R\$169.944,19 (cento
201 e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)
202 para com as despesas dos convênios; **nº 003/2012 com a Universidade**
203 **Estadual de Santa Cruz (UESC) - e nº 004/2014 com a Instituto de Formação**
204 **Cidadã São Francisco de Assis (ISFA)**. A mesma informou que só houve
205 execução de 20,11% do valor. A Sra. Ivana complementou salientando que foi
206 uma execução baixa, pelo fato de não ter feito novos convênios e nem novas
207 parcerias. Reforçou ainda que, com a mudança de secretário de 2017 para 2018
208 e de 2018 para 2019, não houve celebração de novos convênios e novas
209 parcerias. A Sra. Daniela questiona o fato de ter perdido R\$ 360.000,00 (trezentos
210 e sessenta mil reais) em recursos. A Conselheira Clarissa Amaral questionou se
211 esse recurso voltaria para o Fundo. A Sra. Daniela ponderou que esse recurso é
212 das multas aplicadas e recolhidas pelo INEMA, e que 5% vão para o FERFA e
213 acaba indo para Conta Única do Tesouro - CUT, ou seja, acaba caindo na conta
214 do Estado que mistura com os recursos do Estado. O Conselheiro Marcos Antonio
215 indagou se esse recurso só poderia ser utilizado na área ou no objeto que foi
216 sofrido os danos. A Sra. Daniela respondeu que esse recurso está atrelado às



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

217 finalidades do Fundo, mas ficaria na gestão da SEMA a destinação desse
218 recurso. Continua explicando que a movimentação dessas multas era para ser ao
219 contrário, que era para entrar os 100% na conta do FERFA, como foi decidido
220 pela Secretaria da Fazenda, e por lei, e depois fosse repassado os 95% para o
221 INEMA. Solicitou que o Secretario tivesse uma reunião com o Secretario da
222 Fazenda para que fosse regularizada essa questão. Logo em seguida, ela sugeriu
223 que por enquanto, até que fosse resolvida essa questão, que o INEMA poderia
224 segurar o repasse, e só seria repassado o recurso quando houvesse destinação.
225 A Sra. Ivana gostou da idéia e falou que teria que ser constado em ATA. A Sra.
226 Clarissa argumentou que acha difícil a regularização, a não ser criar outro Fundo.
227 A Sra. Daniela rebateu a argumentação de Clarissa, falando que poderia usar
228 como argumento, juntamente com a SEFAZ, que o dinheiro do fundo é específico
229 para o Fundo. A Sra. Clarissa diz que já existe esse pleito da criação do Fundo
230 completo, e não só no Fundo FERFA, CCA, e que a PGE já concordou de fazer
231 isso e a SEFAZ não acatou aos pedidos. A Sra. Ivana alegou que acha difícil a
232 SEFAZ aceitar, porque tem alguns recursos que são públicos e teria que criar um
233 Fundo privado. O Secretario perguntou qual era a proposta da Compensação. Em
234 seguida, a Sra. Clarissa respondeu que a proposta da Compensação é um Fundo
235 de Recurso Privado e outra é a proposta do Fundo Publico para poder criar
236 rubrica para que todo esse dinheiro quando voltasse, não fosse preciso sair. A
237 Sra. Ivana questionou o motivo da Secretaria da Fazenda saber que o recurso é
238 carimbado, e quando vai criar o código de receita no Fundo do Meio Ambiente, e
239 vai gerar o DAE, o DAE só é gerado para o Tesouro. A Sra. Daniela responde
240 explicando que o DAE teria que ser no Tesouro mesmo que é um princípio do
241 caixa único, e acaba caindo na conta CUT, mas existe um acordo com a SEFAZ,
242 que esse recurso sempre volta. Deu como exemplo a fonte 148 que é uma conta
243 que é arrecadada que vai para CUT, mas ela sempre volta. A Sra. Ivana falou que
244 foi criado o código de Receita do FERFA, o 2248 para Reposição Florestal, e que
245 esse recurso de Reposição Florestal está carimbado para o FERFA, e todo o
246 dinheiro que entra cai diretamente no Fundo FERFA. O Conselheiro Luiz Victor
247 comentou que o Sr. Marcos tinha perguntado a ele se esse dinheiro da Reposição



248 Florestal tava entrando no FERFA. A Sra. Ivana confirma e informa que já tem R\$
249 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e questiona o fato de não ter uma ação no
250 FERFA de Reposição Florestal, mas que conversou com Eva, coordenadora da
251 Assessoria de Planejamento e Gestão - APG, para criar essa ação no FERFA
252 para executar a Reposição Florestal. Ratificou ainda, que o dinheiro ainda não foi
253 executado porque não tinha essa ação e ta entrando pouco. Salientou que é um
254 recurso alto, e que quando o INEMA se estruturasse para cobrar, seria um
255 recurso alto. A Sra. Daniela concorda que é esse realmente o problema. A Sra.
256 Ivana botou em pauta que Reposição Florestal já tem um decreto vigente e já
257 pode ser executado. Sugeriu também, que fosse feita uma reunião para organizar
258 a execução do recurso de Reposição Florestal. O Assessor do gabinete Sr. Durval
259 Libânio sugeriu que fosse feita uma comunicação com a Assessoria de
260 Comunicação – ASCOM para que fossem divulgadas as comunidades e as
261 pessoas beneficiárias e que essa divulgação fosse feita na mídia. A Sra. Ivana
262 informa que em 2018 o FERFA promoveu seminário onde a PGE apresentou o
263 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Passando
264 para o item 4 da Pauta, a Sra. Ivana fez uma ressalva do Plano de Aplicação,
265 informando que como houve mudança de gestão, e o plano de aplicação desse
266 ano (2019) foi aprovado pelo secretário que é presidente do FERFA, por *ad*
267 *referendum* e que o orçamentário é de R\$ 282.992,00 (duzentos e oitenta e dois
268 mil e novecentos e noventa e dois reais) e o financeiro é de R\$ 500.053,35
269 (quinhentos mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) no qual foi
270 preciso fazer uma PMO para igualar o orçamento ao financeiro, mas pra isso tinha
271 que ser feito um *Ad referendum* para o secretário aprovar o orçamentário, e não
272 perder o prazo. Sancionou informando que o Plano de Aplicação já foi aprovado,
273 mas estaria sendo submetido ao conselho para que ficassem cientes que seria
274 feito uma PMO para igualar o orçamentário ao financeiro. A Sra. Clarissa
275 perguntou sobre o projeto Espécies Ameaçada. A Sra. Ivana falou para esse
276 exercício o orçamento disponível para o projeto, será R\$ 225.000,00 (duzentos e
277 vinte e cinco mil) e para o ano de 2020 valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte
278 e cinco mil). A Sra. Clarissa informa que o Termo de Referência já ta pronto e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

279 vai ser encaminhado para a COGEF para análise e providencias para elaborar o
280 edital. Relata que são 35 (trinta e cinco) espécies ameaçadas, sendo que só 13
281 (treze) espécies são de pesca, o que acaba criando um conflito na área. A Sra.
282 Ivana indaga por que saiu de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil) e
283 foi para R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais). A Sra. Clarissa diz
284 que foi por conta do modelo novo que o ministério implantou, exigindo que faça
285 reuniões, conferências, oficinas, etc. o que encarece o Termo de Referência.
286 Passando para o ultimo item da pauta o Sr. Durval iniciou a apresentação do
287 Projeto Cajazeiras Árvore da Cidadania, que tem por objetivo promover a
288 educação ambiental contextualizada no Bairro Cajazeiras, associada a outras
289 ações de recuperação e manutenção de nascentes, arborização e apoio as
290 cooperativas de resíduos sólidos, tendo o custo de execução de R\$ 67.000,00
291 (sessenta e sete mil reais). O projeto será realizado como parte das ações do
292 Governo de Estado na Feira Literária Nacional de Cajazeiras coordenado pela
293 Fundação Pedro Calmon. O secretario questiona qual era o numero de habitantes
294 de cajazeiras. O Sr. Durval respondeu que cerca de 600.000,00 (seiscentos mil)
295 habitantes. Passando para o projeto Guia de Manejo do Agroecossistema Cacao
296 Cabruca que tem como objetivo divulgar experiências acerca do manejo
297 comunitário do agroecossistema cacao cabruca no Sul da Bahia em comunidades
298 e assentamentos rurais em consonância com o Decreto nº 15180 de 02/06/2014
299 que "Regulamenta a gestão das florestas e das demais formas de vegetação do
300 Estado da Bahia, a conservação da vegetação nativa, o Cadastro Estadual
301 Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR. Salientou também que é um sistema de
302 produção que é muito interessante, porque permite o fluxo gênio entre fragmentos
303 florestas isolados e tem o seu custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Quanto ao
304 Projeto Jornada de Agroecologia, relata que o objetivo é discutir, apresentar,
305 trocar experiência e dialogar sobre práticas de cultivo e pecuária sustentáveis,
306 principalmente no que tange a conservação do solo, da água e da
307 biodiversidade, por meio de práticas agroecologicas e de produção orgânica.
308 Além de promover a discussão sobre práticas de restauração florestal por meio de
309 sistemas agroflorestais e uso sustentável de produtos de sócio-biodiversidade.



310 Informa que Projeto vai ser executado pela SEMA / CAR e tem o seu custo de R\$
311 50.000,00 (cinquenta mil reais). O Sr. Durval encerrou a apresentação com o
312 Projeto Farmácia - Escola que tem o custo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
313 reais) e tem por objetivo promover o cultivo, pós-colheita, processamento e a
314 utilização de fitoterápicos no Centro Estadual de Educação Profissional em
315 Saúde, localizado no Bairro Nordeste de Amaralina, envolvendo a comunidade
316 local, gestores, professores e estudantes de cursos Técnicos do Eixo de Saúde e
317 Ambiente. Após apresentação a Sra. Ivana coloca em votação dos projetos, que
318 foram aprovados pelos Conselheiros do FERFA. Por fim, nada mais a tratar, a
319 Coordenadora da COGEF/SEMA agradeceu a presença de todos, e a reunião foi
320 encerrada às 17horas.

321 **Membros:**

322 João Carlos Oliveira da Silva – SEMA

323 Ivana Pitanga Barbuda Trindade – SEMA

324 Clarissa Maria de Azevedo Amaral – SEMA

325 Daniella Fernandes – INEMA

326 Marcos Antonio da Silva - CERB

327 Geane Almeida de Oliveira - CERB

328 Luiz Vitor Ernesto Marsala - CEPRAM

329 Toni Gleidson Vitoria Neto - ANAMMA

